

# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA Nº 0003/2018 - SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta dos Processos/SEI nº 201700016003478;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e:

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1°. Designar o servidor, Agente de Segurança Prisional, LEANDRO GOMES DE SANTANA, CPF n° 008.579.921-12, para atuar como Gestor Responsável pelo Convênio n° 001/2017, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás/SEAP e a Prefeitura Municipal de Minaçu/GO, cujo objeto é a mútua colaboração entre os participes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência, ordem e segurança na Unidade Prisional de Minaçu/GO, sediada na cidade de Minaçu/GO com vigência de 05 (cinco) anos a contar da outorga;
- Art. 2°. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
  - II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- Art. 3°. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
  - I descrição circunstanciada da execução do contrato;
  - II eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
  - IV a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4°. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

## RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

JULIANA MARCIA BARROSO Secretário conforme Portaria de Delegação de Competência nº. 0316/2017/SSP

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - www.ssp.go.gov.br Avenida Anhanguera, nº 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - Goiânia - GO - Fones - 3201-1000/1447

Referência: Processo nº 201700016003478

SEI 0894101